



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI N° 2.918 DE 13 DE JULHO DE 2010

**DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS E AO MUNICÍPIO DOS VALORES
PREVIDENCIÁRIOS RECOLHIDOS SOBRE O
ADICIONAL NOTURNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro a restituir, no prazo de até 30 dias, aos Servidores Públicos e ao Município de Santa Rita do Passa Quatro os valores recolhidos a título de contribuições previdenciárias incidentes sobre o adicional noturno, observado o prazo prescricional.

Parágrafo Único. As contribuições de que trata o caput referem-se tanto à quota parte descontada do empregado como àquela recolhida pelo empregador.

Art. 2º - A atualização do recolhimento far-se-á de acordo com a Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária de Débitos Judiciais e Juros de Mora calculados com o percentual de 0,5% ao mês.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial que obedecerá a seguinte dotação orçamentária e será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais:

03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência

0301 – Instituto de Previdência

030130 – Instituto de Previdência Servidores Municipais – Santa Rita Prev

092720112.2049 – Devolução de contribuições sobre Adicional Noturno

3.3.91.93.00 – Indenizações e Restituições Intra-Orçamentárias.....R\$ 110.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do
Passa Quatro, 13 de julho de 2010.**

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de julho de 2010.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**